

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2021

O Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, ESTADO DA PARAIBA**, designado pela **Portaria/PMSJC nº. 011/2021** torna público que impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17/01/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala de reuniões da CPL do Prédio da Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA, localizada a Rua Ver. Manoel Leite Guimarães, S/n, Centro - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB.

Recebimento dos envelopes: impreterivelmente até as **14h00 do dia 02 de agosto de 2021**.

Sessão de credenciamento: (10) dez minutos antes do recebimento dos envelopes.

Sessão de abertura da Proposta: logo a seguir ao credenciamento

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação consiste na **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB**, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital, os quais são partes integrantes dos mesmos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação neste pregão é exclusiva a **microempresas e empresas de pequeno porte** cujo ramo de atividades seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública;
- empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DE CAIANA, Paraíba.

Interessados poderão ler e retirar o edital de forma gratuita na Prefeitura, localizada à Rua Ver. Manoel Leite Guimarães, S/n, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB, pelo: www.tce.pb.gov.br e e-mail: cpliscaiana@gmail.com.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. **Até 24 (vinte e quatro) horas** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Ver. Manoel Leite Guimarães, S/n, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório que altere proposta, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

Não serão conhecidos impugnações e recursos por meio de fax-simile, e-mail ou semelhante, devendo o impugnante protocolar a impugnação no setor de protocolo do município.

Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados intempestivamente e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado nos processos para responder pelo proponente.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro através de um representante devidamente munido dos documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

- 4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro(a).
- 4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
Para o credenciamento deverão ser entregues os seguintes documentos:
a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (**cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência até o início do credenciamento**);
b) tratando-se de procurador, **A PROCURAÇÃO** ou carta de credenciamento por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, **NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; (**cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência**);
c) o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, devendo anexar suas cópias à documentação de credenciamento;
- 4.5 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica), **que deverá ser entregue no momento do credenciamento.**
- 4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião ou pelo Pregoeiro ou por membro da sua equipe de apoio.
- 4.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante no presente certame.
- 4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 4.10. Ficará impedido de formular lances verbais, o credenciado cuja procuração não contenha autorização para este fim.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO.

- 5.1. No dia 02 de agosto de 2021 as 14h00, designado neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:
- 5.1.1. Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo IV deste Edital, nos termos previsto do inciso IV, do art. 11, do Decreto nº. 3.555/2002.
Declaração de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, conforme Anexo IV, deste edital;

5.1.2 Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso (conforme modelo anexo IV a este Edital), previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, acompanhada de certidão expedida pela Junta comercial ou Secretaria da Receita Federal ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC emitida no exercício de 2021;

5.1.2.1 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração

Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo de Declaração, constante no Anexo V deste Edital.

5.1.2. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definido neste instrumento.

5.1.3 Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope n.º 1) e Habilitação (envelope n.º 2),

5.2. Declarado encerrado os procedimentos de credenciamento, a partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, não mais serão admitidos novos proponentes, sendo aberta a sessão pelo pregoeiro(a).

5.3. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - ESTADO DA PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL 029/2021**

LICITANTE: _____

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - ESTADO DA PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL 029/2021**

LICITANTE: _____

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.4. Não será admitida a remessa postal dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

5.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.10. A não entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do pregoeiro(a), dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

5.11. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro(a).

5.12. O Credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em umas eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo pregoeiro(a).

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”, com a indicação do(s) item (ns) de participação.

6.2 A proposta para o(s) item(ns) licitado(s) deverá ser apresentada em 01 (uma) via digitada, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) razão social da empresa, número do CNPJ, número da Inscrição Estadual e endereço do proponente; e número do processo de pregão;

b) Especificação completa do produto ofertado, marca ofertada e, quando for o caso, acompanhado de catálogos figurativos ou folders com informações técnicas que possibilitem a completa avaliação do (s) item(ns) proposto(s). Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para abertura.

d) Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismo (até duas casas decimais) e valor global por extenso;

e) A proposta de preços deverá conter o preço unitário e global para cada item cotado, objeto deste Pregão, no modelo da Proposta de Preços – Anexo II deste Edital;

f) Em caso de divergência entre valores expressos e algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos;

g) Quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas omitidas nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a PMSJC sem ônus adicionais;

6.3 Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de desclassificação, qualquer recurso ou eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

6.4 Omissões quanto ao prazo de entrega, prazo de validade da proposta, prazo de garantia e prazo de pagamento será considerado como aceito o disposto no Edital.

6.5 Solicita-se que as empresas façam constar o número da conta corrente, agência e banco preferido onde deseja receber seus créditos, se vencedoras.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

7.1 Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá atender as condições exigidas neste edital.

7.2 O envelope “B” deverá conter os documentos a seguir relacionados:

a) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações e que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante do **anexo IV** deste edital .

b) Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei nº 9.854/99), conforme modelo constante do **anexo IV** deste edital.

c) Declaração de que está ciente das exigências deste edital e que concorda e aceita suas condições, conforme modelo constante do **anexo IV** deste edital.

PARA PESSOA JURÍDICA:

7.2.1 RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial e suas alterações, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual;

- c) Autorização de Funcionamento (Alvará de funcionamento) emitido pela Prefeitura Municipal do domicílio da licitante e taxa quando for o caso;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal; *Obs.: Caso a licitante não apresente será considerada a situação de cada caso e poderá ser dispensada de acordo com a Emenda Constitucional Nº 106, publicada no D.O.U. em 08/05/2020;*
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União e relativo à regularidade social), Fazenda Estadual e Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

7.2.3 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Execução Patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo (30) trinta dias da data prevista para abertura das propostas.

7.2.4 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove o fornecimento de produtos/serviços em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação;

7.2.3. DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006.¹

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
- d) A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3 Será inabilitada a licitante cujo relatório de situação das certidões apresente documento(s) fora dos prazos de validade, salvo se estiver em seu poder ou dentro do envelope de habilitação, procedendo-se a atualização do Cadastro.

¹ As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação de regularidade fiscal exigida no subitem 8.2.2 "b", deste edital, ainda que apresente alguma restrição, assegurado o prazo de dois dias úteis, a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para apresentação de nova documentação sem restrição, sob pena de **inabilitação**, cujo prazo pode ser prorrogado, mediante justificativa apresentada pelo proponente e aceita pela Administração, observado o § 1º do art.43 da LC Nº 123/2006

7.4 A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o Pregoeiro considerará como prazo de validade o de 60(sessenta) dias anteriores à data de recebimento dos envelopes;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz. Exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado.

7.5. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.6. Os documentos exigidos no item 8, obtidos através de sites, terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante do item 8.4.

7.7. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura da ata pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

8.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos (descontos irrisórios) ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem proposta alternativa.

8.2 Serão classificados pelo pregoeiro(a), primeiramente, o proponente que apresentar a proposta de menor preço e, em seguida, todas as propostas com percentuais sucessivos e inferiores, em até 10%. Não havendo no mínimo duas propostas dentro do percentual acima, serão classificadas as propostas de melhores ofertas, até que se obtenha o mínimo de 03 (três) empresas aptas a ofertar lances, conforme disposto no art. 11, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão.

8.3 Quando não existirem, no mínimo, três propostas superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta de preços, serão classificadas as três melhores de menor preço, quaisquer que sejam seus valores.

8.4 Aos proponentes classificados conforme o item anterior, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos de percentuais de descontos distintos e decrescentes.

8.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6 A desistência em apresentar lance verbal implicará na exclusão do licitante desta etapa e na manutenção do último valor por ele apresentado, prevalecendo este último lance para efeito de ordenação das propostas.

8.7 Casos não se realizem novos lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor por item e o estimado para a contratação.

8.8 A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário, onde cada um *terá até dois minutos* para formular seu lance.

8.9 Só será aceito lance cujo *preço por item* seja menor do que o último lance anteriormente registrado; e que cujo *valor unitário do item*, após o lance, contenha algarismo (até duas casas decimais).

8.10 Encerra-se a disputa de lances quando não houver mais nenhuma propositura verbal para menor preço. E encerrada essa etapa competitiva, as ofertas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

8.11. Atendendo os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de empate – *entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta melhor proposta* – será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12. Para efeito do disposto no item 7.11, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.12.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.12.2 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 7.11, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.12.3 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.12.5. O disposto no subitem 7.11 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.13 Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.14 *Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Em atendimento a Lei Complementar 123/2006, deve ser observado o disposto no item 8 deste Edital.*

8.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 19 do Edital.

8.16 Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, e não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuados pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

8.17 Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 05(cinco) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou outras propostas, escoimadas das causas que ocasionaram as inabilitações ou desclassificações, concorde com o art. 48, § 3º, da Lei nº. 8.666/93.

8.18 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio e representantes das licitantes presentes.

8.19 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

8.20 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

8.21 Não se considerará, para efeito de julgamento, qualquer oferta ou vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

8.22 No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

8.23 Na fase de julgamento o Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atenderem as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

8.24 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.25 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato e do recebimento da nota de empenho, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 7.15 e 7.16.

8.26 Se o licitante vencedor se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato e a receber a nota de empenho e, conseqüentemente, não cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

9.0 DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Caso não haja manifestação de interpor recurso por parte dos demais licitantes, a adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo Pregoeiro no final da sessão, sendo registrada em ata ou posteriormente, caso seja necessária alguma análise mais detalhada das propostas.

9.2. Se houver interposição de recurso administrativo, o item atacado pelo recurso administrativo, será adjudicado pela autoridade competente para julgar esse instrumento de ataque à decisão do pregoeiro(a).

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar IMEDIATA E MOTIVADAMENTE a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de (03) três dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito e protocolado no setor competente da Prefeitura, podendo juntar memoriais, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A falta de manifestação IMEDIATA E MOTIVADA do licitante em interpor recurso, ao final da sessão do Pregão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação.

10.3 Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidade apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

10.6 Os elementos indispensáveis à defesa dos interesses da pregoante poderão ser vistos no setor de licitação da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, situado a Rua Ver. Manoel Leite Guimarães, S/n, Bairro Centro - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital.

12.0 DA DESPESA

12.1 FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 411/2020, para o exercício do ano de 2021.

.02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 004 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento;

02.030 Secretaria de Finanças

04 123 2005 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;

02.040 Secretaria de Educação Esporte e Cultura

04 122 2006 2023 Manutenção das Atividades da Secretária de Educação, Esporte e Cultura

02.050 Secretaria de Saúde

10 301 2007 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

02.051 Fundo Municipal de Saúde

02.060 Secretaria de Agricultura

20 606 2008 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;

02.070 Secretaria de Assistência Social

08 244 2009 2045 Manutenção da Secretaria de Assistência Social;

02.071 Fundo Municipal de Assistência Social;

02.080 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

15 452 2010 2006 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo

Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo e 4490.52 - Equipamentos E Material Permanente

13. DO CONTRATO

13.1 A contratação com a firma vencedora far-se-á pôr termo de Contrato, com base no Edital, na proposta apresentada, na Lei nº. 10520/02, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e minuta anexa.

13.2 O valor inicial estimado do Contrato será expresso em moeda corrente. Caso haja modificações no Sistema Financeiro, tais como emissão de nova moeda, extinção ou criação de indexadores, etc., as adaptações necessárias serão feitas através de Termo Aditivo.

13.3 O período de vigência do contrato decorrente dessa licitação será pelo período de 2021, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

13.4 Para efeito de reajuste prevalecerá o contido no edital.

13.5 A licitante será convocada para assinar o contrato no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado por uma única vez.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1.

a - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b - Efetuar a realização dos serviços de maneira fiel, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, que é de 05 (cinco) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação da CONTRATANTE;

d - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f - O objeto poderá ser rejeitado no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações;

g - Assegurar que os produtos tenham um prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses;

h - Executar diretamente o objeto, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;

i - O prazo de entrega do produto será de até 05(cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período desde que autorizado pela CONTRATANTE, parcelada de acordo com a demanda, contados da data do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento;

j - Entregar o produto na sede da Secretaria solicitante;

l - O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

m - Encarrega-se da entrega do produto adquiridos, arcando com qualquer custo advindo do transporte, carga, descarga bem como qualquer serviço relativo ao procedimento de entrega;

n - O produto deverá ser entregue acompanhado de documentação fiscal.

o - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se verificar condições que possam prejudicar a entrega ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução do contrato, bem como atraso ou paralisação da entrega, apresentando razões justificadoras, as quais serão objetos de análise que poderão ser ou não aceitas pela CONTRATANTE.

15.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

15.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

15.1.2. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

15.1.3. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

15.1.4. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;

15.1.5. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

16. DA RESCISÃO

16.1 O contrato originado da presente licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Arts. 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93, nas seguintes formas:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação

17. DO período de execução, do FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

17.1 A Contratante designará servidor para fiscalização, cujo objetivo será a acompanhar a execução do objeto deste edital, caso as disposições levantadas pela fiscalização não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

17.2 O serviço fornecido pela empresa ou pessoa física vencedora estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital

17.3 O pagamento será efetuado na entrega do bem podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, a nota deverá ser devidamente atestado e assinadas pelo Setor Competente e efetuado na Tesouraria de acordo com as compras realizadas no final de 30(trinta) dias.

17.4 O valor correspondente das parcelas poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA.

17.5 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

18. DO PREÇO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

18.1. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, sendo irremediável nesse período.

19. DAS PENALIDADES

19.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não manter a proposta, não entregar os serviços de acordo com edital e proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA - Estado da Paraíba poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas:

a) Advertência;

b) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do contrato por infração de qualquer cláusula, que será dobrada em caso de reincidência.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o Contrato e receber a Nota de Empenho, no prazo de 05(cinco) dias úteis, após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

19.3 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

20. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

20.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo.

21.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

21.2 Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação.

21.3 A Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DE CAIANA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

21.4 Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário das 08h às 12h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Ver. Manoel Leite Guimarães, S/n - Bela Vista - Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB.

21.5 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo pregoeiro(a), de acordo com o que reza a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.



21.6 Na hipótese de não haver CONSTRUÇÃO na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

21.7 A documentação apresentada para fins de habilitação e credenciamento dos vencedores, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida aos proponentes.

21.8 Questões irrelevantes quanto ao credenciamento, proposta de preços e documentação, serão sanadas pelo Pregoeiro e a equipe de apoio.

21.9 São partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

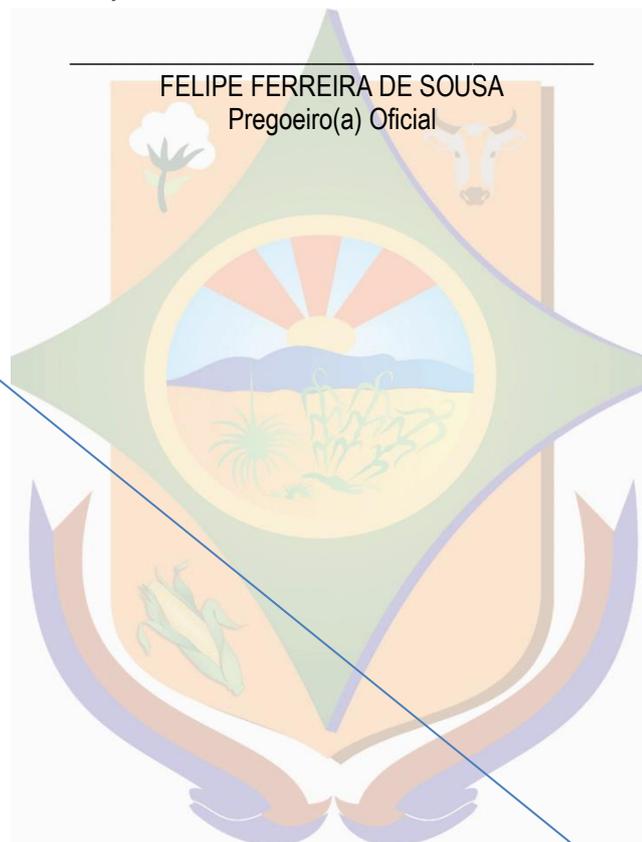
Anexo II – Modelo da Proposta

Anexo III – Modelo Carta de Credenciamento

Anexo IV – Modelo das Declarações

Anexo V - Minuta de Contrato que integram este edital e nos termos e condições aqui estabelecidas

SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB, 16 de julho de 2021



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL 029/2021

1-Introdução e base legal

A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 10.520 de 17.07.2002.

Considerando que para manutenção das atividades das secretarias do município, sendo que são itens de consumo de grandes necessidades para realizações dos serviços visando o melhor e evitando assim o descumprimento do pronto atendimento à população nos seus vários campos de atuação, o que se faz necessário aquisição dos itens abaixo.

2- Do Objeto:

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB, conforme especificações constantes no item a seguir:

3- Descrições do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNIT/MEDIA
1.	ANTENA PARABOLICA Função multimídia Reprodução de vídeos, fotos e músicas via usb Sintonia o sinal da rede globo alta Definição em todo Brasil Sintonia os canais de tv aberta via satélite Sintonia os canais digitais terrestres disponíveis em sua região Sintonia canais de rádios disponíveis via satélite Gravação dos canais via dispositivo usb externo Lista de canais favoritos Guia de programação Função sleep, timeshift Saídas; vídeo compost RCA, digital hdmi, tensão 100 vac – 240 vac, potência: 14,3 w, compatível com sat hd regional Garantia de 12 meses direto do fabricante	UND	04	R\$ 866,67
2.	APARELHO DVD DVD play com as seguintes características: Formatos compatíveis DVD-vídeo, DVD-Rw (vídeo format), DVD-R (vídeo format), CD, SVCD, VCD, CD-R/RW,MP3/JPEG digital still (CD-R/RW); saída digital direct progressive scan; conversor high-bit/ high-sampling (10-bit/54MHz) vídeo D/A; express play start; terminals is componente vídeo, composite vídeo e s-vídeo. Embalagem original do fabricante, garantia mínima de 01 um) ano	UND	06	R\$ 253,33
3.	ENCARDENADORA PARA ESPIRAL Com capacidade de perfurar ate 15 folhas, totalmente em aço, tabela frontal auxiliar com especificações de diâmetro do espiral, esquadros e quantidade de folhas, ajuste de imagem e profundidade de acordo com o diâmetro espiral, possui uma gaveta especial para o deposito dos resíduos, extensão de perfuração de 20330mm, pesp – 10 kg, furo Redondo de 04mm, quantidade de pinos – 54 furos, garantia mínima de 12 meses.	UND	06	R\$ 816,67
4.	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS ar condicionado split 9000 btus- conforme descrição: com controle remoto, ciclo (frio); time programável; desumidificador, aquecimento, refrigeração, ventilação e modo automático, ventilação com no mínimo 3 velocidades, controle automático de redirecionamento de ar, Sistema de filtragem do ar por filtro anti-pó, 220V.	UND	20	R\$ 1.813,33



5.	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS ar condicionado split 12000 btus- conforme descrição; com controle remoto, ciclo (frio); time programável; desumidificador, aquecimento, refrigeração, ventilação e modo automático, ventilação com no mínimo 3 velocidades, controle automático de redirecionamento de ar, Sistema de filtragem do ar por filtro anti-pó, 220V.	UND	20	R\$ 2.100,00
6.	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS Altura; 198cm Largura; 120cm	UND	31	R\$ 2.213,33
7.	ARQUIVO DE 4 GAVETAS Arquivo de aço de 4 gavetas Mobiliário fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa #26. Possui 4 gavetas. Dispõe de Sistema de fechadura de miolo. As gavetas funcionam em Sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10 kg por gaveta uniformemente distribuída.	UND	23	R\$ 1.316,67
8.	BALCÃO DE CONZINHA 02 PORTAS E 3 GAVETAS EM AÇO Marca; Bertolini; Linha; múltipla Referência; 611459046 Modelo; triplo médio 3 portas e 2 gavetas; Cor; Branco Cor do tampo; preto; Composição/material; aço. Material do tampo; MDF laminado plástico Pintura;/ revestimento; corpo e porta revestidos com pinturas eletrostáticas Acompanha tampo; sim. Portas; 3. Gavetas; 2. Compartimentos; 3. Prateleiras; 3. Dimensões do produto montado (cm0; 85,3(A) x 105,0 (L) x 44,8 (P) Peso do produto com embalagem (kg); 26,6.	UND	08	R\$ 850,00
9.	BATEDEIRA com 05 velocidades, um par de batedores para massa, um par de batedores para pão, porta batedores, potência de 400W, na cor preta, capacidade da tigela de 3,5 L, função turbo, Sistema de encaixe, pode ser utilizada fixa ou portátil, garantia de 2 anos e manual de instruções em português.	UND	04	R\$ 556,67
10.	BALCÃO TIPO L ATENDIMENTO Medidas; 160 x 60 prof x 1,10 Altura Madeira MDF / BP 18 mm	UND	01	R\$ 2.533,33
11.	BALDE A PÉDAL Material: cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) e a haste e pedal são confeccionados com plástico e resistente. O acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. Progresso de fabricação; LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL DE 50 LITROS-injetado; Cor; branco. Acompanha; aroara fixação do saco de lixo. Capacidade; 50 lts Dimensões aproximadas; 72,0 cm x 44,0 cm x 33,0 cm (altura x comprimento x largura).	UND	40	R\$ 256,67
12.	BALDE/LIXEIRA DE 11 ATÉ 20 L 1 lixeira c/ pedal Tamanhos aproximados: Altura; 41 cm. Comprimento; 26,5 cm. Largura; 34 cm. Profundidade; 36 cm. Capacidade; 20 L. Material; Polipropileno.	UND	40	R\$ 89,33



13.	BEBEDOURO/PURIFICADOR DE MESA Com as seguintes características; com duas torneiras, uma para água gelada e outra para água na temperatura ambiente, rendimento para água gelada de no mínimo 3,6 litros/hora, projetada para receber garrafas de 20 litros, 220v, gabinete integral em PVC, sem emendas, gás refrigerante sem cfc, potência, média 95w, frestas ou pontos de solda, reservatório e dutos em materiais 100% atóxicos, embalagem original do fabricante, garantia de no mínimo de 01 (um) ano.	UND	13	R\$ 916,67
14.	BASE PARA BANDEIRAS Kit base em madeira, revestida em laminado na cor mogno, acabamento com canopla cromada, acompanha 03(três) mastros medindo 2,20 m de altura ideal para qualquer ambiente, encaixe para maestro com espessura de 28mm. Kit indicado para bandeiras nos tamanhos 0.90 x 1.28m x 1.60m. Medidas; 24cm x 15 cm x 46 cm (L x A x C)	UND	06	R\$ 996,67
15.	BEBEDOURO/PURIFICADOR TIPO COLUNA com duas torneiras, uma para água gelada e outra para água na temperatura ambiente, rendimento para água gelada de no mínimo 3,6 litros/hora, projetada para receber garrafas de 20 litros, 220v, gabinete integral em PVC, sem emendas, gás refrigerante sem cfc, potência, média 95w, frestas ou pontos de solda, reservatório e dutos em materiais 100% atóxicos, embalagem original do fabricante, garantia de no mínimo de 01 (um) ano.	UND	13	R\$ 916,67
16.	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA LAVADOURA/EXTRATORA com as seguintes características; capacidade mínima para 11 kg de roupa, gabinete em chapa de aço carbono SAE 1020, com proteção anticorrosiva e pintura especial de acabamento, painel de comando do frontal, digital, lâmpada sinalizadora e chave de alimentação, Sistema de acionamento da descarga de água por alavanca, situada na parte frontal inferior, cilindro interno em chapa de aço inoxidável 18/8 AISI 304, perfurada com 4 batadeiras longitudinais, acionamento da lava doura por motor elétrico de 1,5 cv, 220 volts, 60 hz, acionamento da extratora por motor elétrico de 6,0 cv, 220 volts, 60 hz. Embalagem original do fabricante, garantia mínima de 01 (um) ano.	UND	10	R\$ 2.816,67
17.	CADEIRA ASSENTO/ENCOSTO Cadeira base fixa secretária Assento encosto em polipropileno	UND	20	R\$ 155,00
18.	CADEIRA MATERIAL PLÁSTICO SEM BRAÇO Tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência.	UND	150	R\$ 51,33
19.	CADEIRA PRESIDENTE Base; cromada. Cor; preta. Linha; presidente. Regulável; sim. Encosto fixo; sim. Encosto matéria; couro PVC Estrutura assento e costas; madeira compensada. Estrutura base, elevador de gás de mecanismo; Metal cromado Peso máximo suportado pelo produto; 120 kg. Assento material; couro PVC Medidas encosto; Largura; 50 cm. Altura; 70 cm. Assento; Profundidade; 54 cm. Largura; 54 cm. Distância do pé até o assento; 34-42cm. Braços; Comprimento; 40 cm. Largura; 5 cm. Distância entre os braços; 64 cm. Altura máxima até o chão; 74,5 cm.	UND	05	R\$ 913,33



	Altura mínima até o chão; 66,5 cm. Altura mínima da cadeira; 110 cm. Altura máxima da cadeira; 120 cm. Garantia do fabricante; 03 meses.			
20.	CADEIRA SECRETARIA COM RODIZIO Encosto e assento revestido em tecido Regulagem de altura a gás Rodas em plástico Altura; 89 cm. Largura; 50 cm. Profundidade; 40 cm. Material do pistão; ferro e polipropileno Material do assento; tecido.	UND	40	R\$ 383,33
21.	CAIXA AMPLIFICADA Caixa de som amplificada CM-500 bluetooth, radio FM, USB, - 500W	UND	05	R\$ 1.850,00
22.	COMPUTADOR Processador Intel atom. dual Core 1,8 GHz Integrado rede, som e vídeo on board 4 GB de memória RAM DDR3 SODIMM(ou superior) SSD120 2 portas seriais, 6 portas USB Alimentação entrada: 100-240 Vca~50-60Hz Alimentação saída: 12 V / 5A Alimentação potência: 60 W Alimentação temperatura em operação: 0o a 60oC Alimentação consumo médio; 16W Peso reduzido. Dimensões: largura: 88 mm, altura: 268mm, comprimento: 280mm.	UND	19	R\$ 2.933,33
23.	COZINHA EM AÇO COMPLETA COM BALCÃO	UND	03	R\$ 2.066,67
24.	ESTANTE MATERIAL CHAPA DE AÇO Estante de aço 25 cm com 5 prateleiras reguláveis Suporta até 25 kg distribuídos por prateleiras Espessura: prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20.	UND	30	R\$ 453,00
25.	FOGÃO 4 BOCAS Fogão a gás, 04 queimadores, acendedor automático, mesa em inox com designe arredonda, sem furos ou frisos para não acumular água/ gorduras, prateleiras deslizantes e forno auto limpante, cor, voltagem 220 V, garantia mínima de 1 ano, selo COMPET, com classificação "A" em eficiência no consumo de gás pelos queimadores da mesa.	UND	04	R\$ 770,00
26.	FOGÃO 6 BOCAS Fogão a gás, 06 queimadores, acendedor automático, mesa em inox com designe arredonda, sem furos ou frisos para não acumular água/ gorduras, prateleiras deslizantes e forno auto limpante, cor, voltagem 220 V, garantia mínima de 1 ano, selo COMPET, com classificação "A" em eficiência no consumo de gás pelos queimadores da mesa.	UND	03	R\$ 996,00
27.	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS SEM FORNO Fogão industrial 4 bocas sem forno, acendimento manual, grelhas e queimadores em ferro fundido, fogão produzido em aço galvanizado, registro alta pressão, pintura eletrostática a pó que resiste altas temperaturas, queimadores duplos, bandejas coletora de resíduos.	UND	03	R\$ 1.866,67
28.	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS SEM FORNO Fogão industrial 6 bocas sem forno, acendimento manual, grelhas e queimadores em ferro fundido, fogão produzido em aço galvanizado, registro alta pressão, pintura eletrostática a pó que resiste altas temperaturas, queimadores duplos, bandeja coletora de resíduos.	UND	03	R\$ 2.233,33
29.	FREEZER HORIZONTAL 215 LITROS Freezer horizontal, 01 porta, cor branca, capacidade mínima de 215 litros, com dreno, gabinete interno em aço, pintura eletrostática, fechadura com chave, puxadores ergonômicos, voltagem 220, classe A, garantia de 1 ano.	UND	04	R\$ 2.883,33



30.	FREZER HORIZONTAL 534 LITROS Freezer horizontal, 02 porta, cor branca, capacidade mínima de 519 litros, com dreno, gabinete interno em aço, pintura eletroestática, fechadura com chave, puxadores ergonômicos, voltagem 220, classe A, garantia de 1 ano.	UND	05	R\$ 4.000,00
31.	FURADEIRA Furadeira de impacto 1 / 2 220v, (13mm) 2 velocidades, mecânicas variáveis e reversíveis, potência 850w, velocidade variável 0 a 110 / 0 a 2700rpm, velocidade impacto 0 a 1 8700/0 a 45900ipm, capacidade de perfuração – aço: 13mm, madeira: 38mm, concreto: 20mm. embregemde segurança, peso 2,4 kg, mandril 1 / 2, botão selector de 2 velocidades, empunhadura emborrachada. Garantia mínima de 12 meses.	UND	03	R\$ 515,00
32.	IMPRESSORA Jato de tinta, ecotank, com wifi, multifuncional Marca referência: EPSON EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND	30	R\$ 1.716,67
33.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 04 LITROS Liquidificador industrial, com copo em inox, capacidade mínima 4 litros, motor de 1 / 2 cv, 220v, lâminas de corte em aço inox reforçado, pés de borracha antivibração, faixa de classificação A no consume de energia, com certificação.	UND	08	R\$ 1.250,00
34.	LONGARINA-ASSENTO PARA 03 LUGARES Cadeira longarina, 3 lugares, em material plástico e base de ferro.	UND	20	R\$ 570,00
35.	LIQUIDIFICADOR doméstico com as seguintes características:03 velocidades, copo plástico graduado de 1 1/2litros, voltagem 220v. Embalagem original do fabricante, garantia mínima de 01 (um). Com certificado do INMETRO.	UND	06	R\$ 188,33
36.	MESA DE ESCRITORIO Mesa para escritório com borda flexível com 03 gavetas 150 x 58 cm Material: estrutura em aço carbono e tampo em MDF.	UND	21	R\$ 770,00
37.	MESA DE REUNIAO Mesa de reunião redonda, diâmetro de 1,5m, base de ferro e tempo em MDF	UND	08	R\$ 630,00
38.	MESA PARA COMPUTADOR Madeira MDF de 03 a 04 gavetas, base para CPU, suporte para teclado e suporte para impressora.	UND	27	R\$ 816,67
39.	MESA PARA IMPRESSORA Material: Estrutura em aço carbono e tampo em MDF. Altura: 76 cm Largura: 60 cm Profundidade: 40 cm. Garantia: 3 Meses	UND	25	R\$ 356,67
40.	MESA PLASTICA SIMPLES Material: Polipropileno; COR: Branco; Garantia do fabricante para defeitos de fabricação: 90 dias Altura: 70,00 cm; Comprimento: 70,00 cm	UND	04	R\$ 81,33
41.	FORNO MICROONDAS Capacidade 30 litros, cor branca, faixa de classificação “a” no consumo de energia, com certificação, garantia mínima de 12 meses	UND	11	R\$ 893,33
42.	NO-BREAK PARA COMPUTADOR nobreak 1400 va, com as seguintes características; tipo microprocessador; microprocessador risc; potência de saída de 1400 va(1,4 kva); número de tomadas: mínimo de 5 (cinco); tensão de entrada de 110/220 v (bivolt automático ou chaveada) ;tensão de saída de 110 v ac ou 110/220 v ac (bivolt chaveada), frequência de 60 hz. Proteção: contra sub/sobre tensão, surtos de tensão, sobrecarga e curto-circuito; possui estabilizador e filtro de linha interna; regulação online (ou line interactive). Baterias selada (s); rendimento com baterias 85%; alarme sonoro para fim do tempo de autonomia. Garantia mínima de 12 meses, prestada para fabricante do equipamento, diretamente ou através de sua rede de assistência técnica autorizada. Acessórios: cabos e conectores necessários ao funcionamento do equipamento; manuais do fabricante, em português. Documentação: anexar às propostas técnicas documentação técnica (catálogos, manuais,	UND	32	R\$ 350,00



	folders do fabricante ou cópia de página da internet, informando o endereço do site) que possibilite a completa averiguação de conformidade com estas especificações. Embalagem: o equipamento deverá possuir identificação do fabricante, número de série e demais informações exigidas na legislação em vigor; deve estar acondicionado em embalagem com calço interno de proteção especialmente desenvolvido para suportar vibrações e empilhamento. Outros requisitos: GARANTIA: Mínima de 12 meses, a partir da data de emissão da nota fiscal do produto			
43.	NOTEBOOK cor: preto processador: Intel Pentium Gold 7505 (2GHz até 3.5GHz cache de 4MB, dual-core) Memória RAM: 4GB (1X4GB), DDR4 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM, 1 slot livre) Unidade de Estado sólido SSD de 128GB PCIe NVMe M2 Tela HD de 15.6" (1366 x 768) retro iluminada por LED, borda fina e com antirreflexo Placa de vídeo integrada Intel UHD Graphics com memória gráfica compartilhada Teclado padrão – em Português (padrão ABNT2) Touchpad de precisão Sistema Operacional: Windows 10 Home Single Language 64 bit – em Português (Brasil) Chipset integrada com o processador 2 portas USB 3.2 de 1ª Ger., 1 porta USB 2.0 de 1ª Ger., 1 porta HDMI 1.4, 1 Porta de rede RJ-45, Trava de segurança 1 Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC) Áudio: Waves MaxxAudio pro Conectividade: Wireless 802.11ac 1x1 Wi-Fi + Bluetooth voltagem 240 volts AC (Bivolt) Bateria de 3 células e 42 Wh (integrada) Dimensões Aproximadas: Altura: 36,4cm Largura: 1,8-1,99cm profundidade: 24,9 cm peso aproximado: 1,74kg Webcam HD widescreen integrada (720) com single Digital Microphone	UND	10	R\$ 4.133,33
44.	PROJETOR MULTIMÍDIA DATAS SHOW projektor multimídia Características: projetor multimídia, na cor branca, método de projeção: frontal, traseira, montada no teto, luminosidade (mínima): 3000 ansi lumens. Relação de aspecto ótico: resolução nativa: 1024x768 (xga). Vida útil da lâmpada (mínima): 5000 horas (modo padrão) keystone-correção trapezoidal (mínima): vertical: + 30 graus e horizontal + 30 graus, relação de contraste(mínima): 16 milhões de cores. Lente de projeção: zoom óptico / foco manual. Cobertura da tela: aproximadamente de 30 a 300 polegadas, sendo considerada a área visível mediada diagonalmente. Relação de zoom (mínima): 1,0 – interface: sinal de vídeo analógico: ntsc/ntsc4.432/pal/ pal-m/pal60/secam sinal de vídeo digital: SDTV (480i,576i), EDTV (480p, 576p), HDTV (720p, 1080i/p) entradas (mínimas):HDMI X 1 /VGA RGB: d- sub 15- pinos x 1 / S – vídeo(mini din 4pin) x 1 /vídeo composto: RCA (amarelo) x1 /usb tipo ax1 / usb tipo bx1 áudio-in x1 interfaces de rede: rede: wireless lan outros requisitos: alto falantes incorporados (mínimo): 2 w (mono) x1. Temperatura de operação:5°C a 40°C ao nível do mar. Tensão:100 – 240 v + 10%, 50/60 hz. Consumo de energia (máximo):330 w. nível de ruído (máximo): 29db/ 37db (eco/normal) segurança: trava de segurança tipo Kensington* dimensão aproximadas (a x l x p): 10 x 36 x25 cm. Acessórios – devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. O cabo de força deverá ser certificado pelo Inmetro e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do Inmetro. Em caso do equipamento não apresentar conexão de rede integrada, o adaptador wireless lan deverá ser fornecido. A lâmpada do projetor deverá já estar instalada no equipamento. Deverá ser fornecido manual do usuário em português. Deverá ser fornecida maleta para viagem que permita acondicionar o projetor e todos os acessórios.	UND	13	R\$ 4.433,33
45.	REFRIGERADOR 276 LITROS Refrigerador doméstico, capacidade líquida de 276 litros; duplex; cor branca; reversão de porta; alimentação 220V; Classe A em consumo de energia; pés reguláveis; excelente qualidade de acabamento; degelo automático no	UND	02	R\$ 2.400,00



	refrigerador; prateleiras internas reguláveis; protetor para garrafas; forma para gelo; selo procel A, garantia mínima de 1 ano.			
46.	REFRIGERADOR DUPLÉX; CAPACIDADE PARA 376 l Litros, cor branca – possui prateleiras de acrílico removíveis, controle de temperatura, gaveta de legumes e frutas, porta-ovos removível, prateleira na porta do freezer, puxador ergonômico, formas de gelo, especificações técnicas- voltagem: 220V – Consumo de energia: 58,1 kwh/mês, faixa de classificação a no consumo de energia, com certificação, frequência 60hz – capacidade total de armazenamento 376 litros – garantia do fornecedor; 12 meses.	UND	04	R\$ 3.600,00
47.	SANDUICHEIRA sanduicheira/ grill elétrica com as seguintes características: luz indicadora, chapa dupla em terflon, medindo aproximadamente (137 x 400)mm, 220v. Embalagem original do fabricante, garantia mínima de 01 (um) ano.	UND	03	R\$ 118,33
48.	SCANNER scanner automático para documentos Tipo de digitalização; de mesa alimentador automático para 50 folhas (mínimo). Funções de digitalização: Digitalização frente e verso em passagem tamanho de Digitalização: Deve permitir digitalizar até papéis do tamanho Ofício, em gramatura 200g/m. Níveis de digitalização: 256 níveis em escala de cinza Suporte a digitalização: 600 dpi (no mínimo) conectividade: USB de alta velocidade compatível com 2.0 (no mínimo) 01 (uma) porta externa E/S USB Velocidade de digitalização: 30 ppm (60 imagens) em A4 (no mínimo)300 DPI Ciclo diário: 2.500 folhas (no mínimo) Funcionalidades: O equipamento deverá obrigatoriamente permitir a geração de arquivos PDF do tipo pesquisável. Sistemas Operacionais: O Scanner deverá acompanhar softwares e drivers compatíveis com as versões de 32/64 bits dos sistemas operacionais Windows 7,8-8.1 e 10 . Garantia: garantia balcão 01 (um) an0 contra defeitos de fabricação ou desgastes prematuro de fabricação ou desgaste dos componentes.	UND	05	R\$ 3.233,33
49.	TABUA DE PASSAR ROUPA Composição/material madeira pinus maciço branca e revestimentos da tábua com 67% algodão e 33% poliéster cor/acabamento branca garantia do fornecedor 12 meses contra defeitos de fabricação	UND	02	R\$ 121,67
50.	TELEVISAO – TIPO LED 32 Televisor 32 polegadas, led, smart, full hd, 220v, com conversor, entrada HDMI e USB. Garantia do fornecedor de 12 meses.	UND	04	R\$ 1.976,67
51.	TELEVISOR – TIPO LED TAMANHO 42 Telesivor 42 polegadas, led smart, full hd, 220v, com conversor, entrada hdmi e usb Garantia do fornecedor de 12 meses.	UND	05	R\$ 2.983,33
52.	TELEVISOR – TIPO LED TAMANHO 50 Televisor 50 polegadas, led, smartv, full hd,220v, com conversor, entrada hdmi e usb. Garantia do fornecedor de 12 meses.	KG	10	R\$ 3.976,67
53.	FRAGMENTADORA DE PAPEL EM PARTICULAS capacidade mínima de corte/isenção: 15 folhas a4, gramatura 75g; fragmentação de cartões magnéticos, CDs E DVDs; nível de segurança 3, com corte em partículas de no máximo 4x40 mm; sensor para acionamento e parada automática do equipamento (presença e ausência de papel, respectivamente); sensor de segurança que permita parada automática do equipamento quando cesto do lixo estiver cheio; dispositivo para reversão de papel alimentado em excess; nível de ruído máximo de 65 dB; abertura da fenda de inserção: mínima de 230mm: tempo de funcionamento contínuo, “sem pausa para resfriamento”, mínimo de 30minutos; capacidade do cesto: mínimo de 26 litros; voltagem 110v ou bivolt (seleção automática): etiqueta de instrução com quantidade máximo de folhas e o tempo máximo de uso: fornecer catalogo ou website oficial do fabricante que apresente as características, especificações técnicas, as condições de uso e funcionamento do equipamento. Manual do fabricante em português comprovando as especificações do equipamento ofertado e garantia mínima de 12 meses.	UND	03	R\$ 1.500,00

54.	<p>VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM Ventilador de parede turbo bivolt, aparelho com grades em aço, excelente vazão de ar, pintado com tinta eletrostática epóxi a pó. Potência de +/- 160 w com rotação aproximada de 1450 rpm e com funções de ventilação e oscilação. Com inclinação em 03 Posições, velocidade variável e protetor térmica trazendo mais segurança ao produto. Cor preto. Material: Grande- em aço; carcaça motor injetada; - hélice-injetado polipropileno. Dimensões do produto (A x L x P) Aproximadamente (60cm x 60 cm x 35 cm Garantia mínima de 1 ano.</p>	KG	20	R\$ 406,67
-----	--	----	----	------------

VALOR ESTIMADO R\$ 795.063,33(setecentos e noventa e cinco mil sessenta e três reais e trinta e três centavos).

Obs.: Estimativa que pode vir a ser ou não consumida na sua totalidade.

– Das Obrigações da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
Efetuar a realização dos serviços de maneira fiel, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, que é de 05 (cinco) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação da CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

O objeto poderá ser rejeitado no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações;

Assegurar que os produtos tenham um prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses;

Executar diretamente o objeto, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;

O prazo de entrega do produto será de até 05(cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período desde que autorizado pela CONTRATANTE, parcelada de acordo com a demanda, contados da data do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento;

Entregar o produto na sede da Secretaria solicitante;

O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

Encarrega-se da entrega do produto adquiridos, arcando com qualquer custo advindo do transporte, carga, descarga bem como qualquer serviço relativo ao procedimento de entrega;

O produto deverá ser entregue acompanhado de documentação fiscal.

Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se verificar condições que possam prejudicar a entrega ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução do contrato, bem como atraso ou paralisação da entrega, apresentando razões justificadoras, as quais serão objetos de análise que poderão ser ou não aceitas pela CONTRATANTE.

5 – Das Obrigações da CONTRATANTE

Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;

Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

6-Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

7-Forma de Pagamento e entrega

O prazo de entrega do produto será de até 05(cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período desde que autorizado pela CONTRATANTE, parcelada de acordo com a demanda, diante da necessidade vital envolvida após a assinatura do contrato

O pagamento será efetuado na entrega do bem podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, a nota deverá ser devidamente atestada e assinada pelo Setor Competente e efetuado na Tesouraria de acordo com as compras realizadas no final de 30(trinta) dias.

8-Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por item*.

9 – Reajuste dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogáveis. Salvo casos excepcionais permitidos por lei.

10 – Fiscalização do Contrato

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante e deverá ser exercida conforme Cláusula Contratual, da minuta do contrato em anexo.





PREFEITURA DE
**SÃO JOSÉ DE
CAIANA**

O cidadão em primeiro lugar!

CNPJ: 08.891.541/0001-69

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL 029/2021

Os dados da empresa:

Razão Social _____

CNPJ (MF) nº. _____

Inscrição Estadual nº. _____

Endereço _____

Fone _____ Fax _____

CEP _____ Cidade _____ Estado _____

BANCO _____ AGÊNCIA _____ C/ CORRENTE _____

Em atendimento ao solicitado no EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2021, informamos a seguir os nossos preços para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB**, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

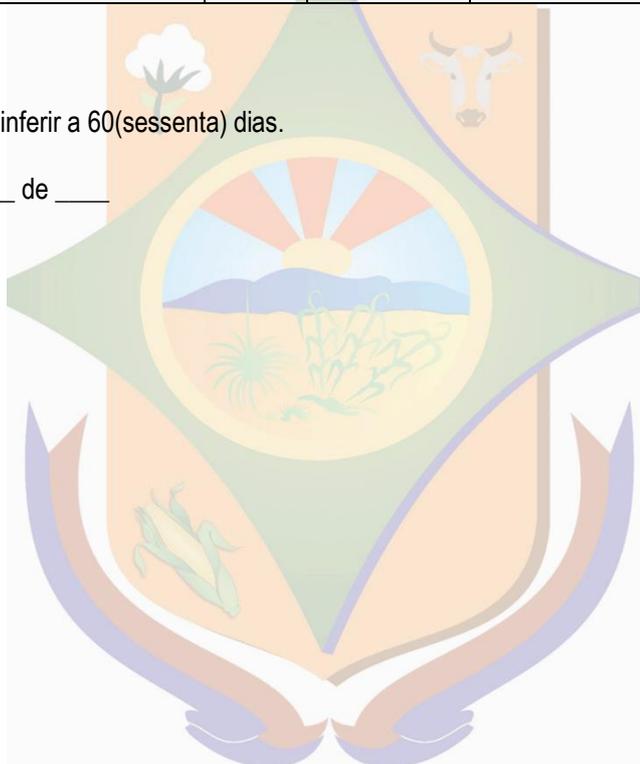
Nº.	OBJETO	UND	QUANT.	MARCA	PÇ. UNIT.	V.TOTAL

Valor Global da Proposta

Validade da proposta: não inferir a 60(sessenta) dias.

Cidade – UF, ____ de ____ de ____

Responsável Legal



ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento -

PREGÃO PRESENCIAL 029/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data

Ao

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DE CAIANA

Estado da Paraíba

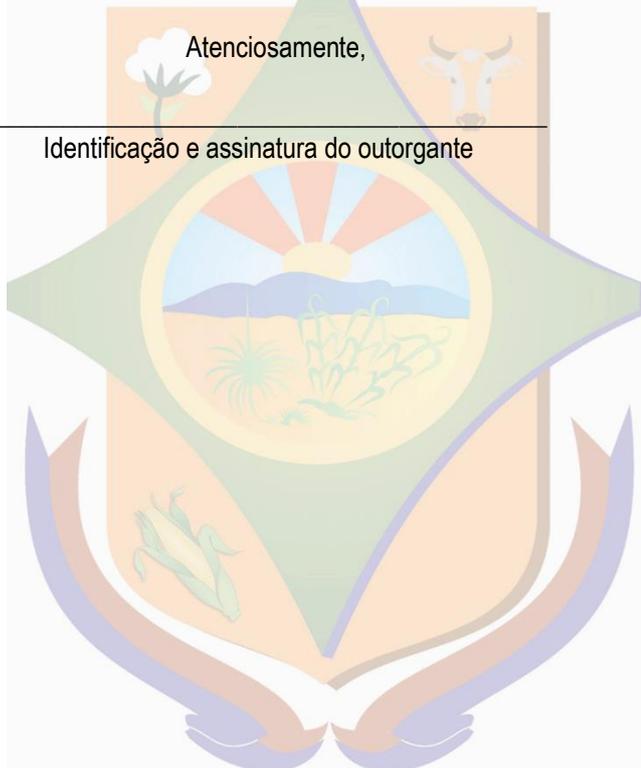
Senhor pregoeiro(a),

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____

Portador(a) da carteira de identidade nº. _____, expedida pela SSP do Estado de _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão nº. 029/2021, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preço e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do outorgante





ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL 029/2021

1) letra “a” do item 8.1

(Papel timbrado ou personalizado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº. _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA -Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL 029/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

2) letra “b” do item 8.1

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº. _____ DECLARA, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. em qualquer trabalho.*

() Em caso afirmativo, assinalar a ressalva*

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

3) item 5.1.1

A empresa _____, CNPJ nº. _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL 029/2021.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura e do Representante Legal

Modelo de Declaração independente da proposta

Eu, portador (a) da Carteira de Identidade nº E do CPF nº....., como representante devidamente constituído da empresa, inscrita no CNPJ nº, situada à, doravante denominado, para fins do disposto no subitem 5.7. Do Edital de Pregão Presencial nº 029/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, separadamente dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação, exigidos nesta licitação.

_____, _____ de 2021.

Assinatura e/ou carimbo



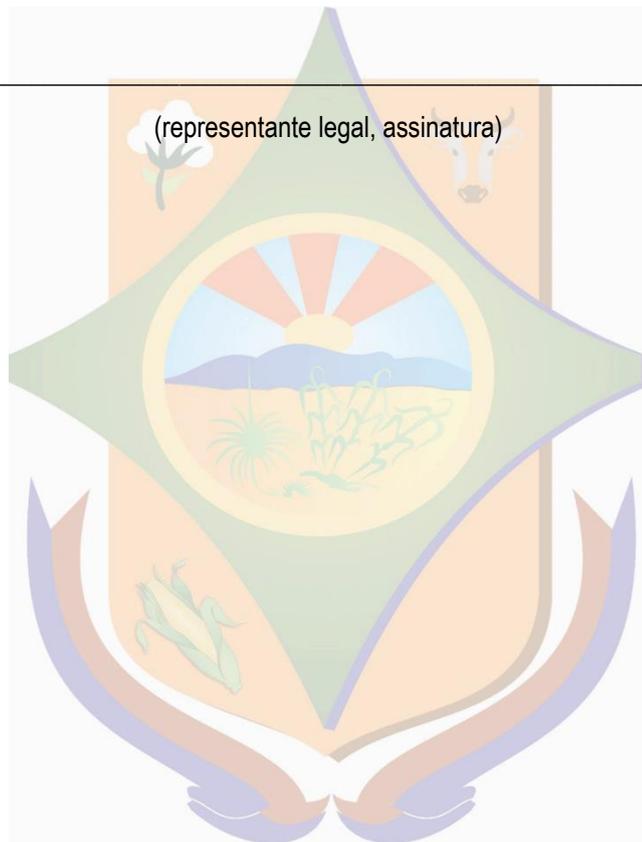
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial nº 029/2021**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, _____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)



ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO PMSJC N°. /2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI,
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
CAIANA E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, PREFEITURA MUNICIPAL, sediada á Rua Ver. Manoel Leite Guimaraes, S/n, Centro, São Jose de Caiana - PB, CNPJ sob o nº 08.891.541/0001-69, representada neste ato pelo prefeito municipal Manoel Pereira de Souza, brasileiro, casado, doravante denominado de CONTRATANTE; e, do outro lado a empresa. _____ CNPJ N°. _____ sediado a rua _____ na cidade de _____, com seu representante legal, Sr. _____, CPF nº _____, infra-assinado denominada doravante simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, com fulcro na Lei 8.666/93 atualizada e na PREGÃO PRESENCIAL n ° 029/2021 mediante preços e condições constantes das cláusulas seguintes e nas condições que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB**, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital, os quais são partes integrantes dos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO 1º - O pagamento será efetuado na entrega do bem podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, após atesto pelo setor competente desta Prefeitura da Nota Fiscal, da secretaria que receber o bem.

O presente contrato ora firmado importa o valor global de R\$ _____ (_____), vencedor dos itens.....

O pagamento será efetuado na entrega do bem podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, a nota deverá ser devidamente atestada e assinada pelo Setor Competente e efetuado na Tesouraria de acordo com as compras realizadas no final de 30(trinta) dias.

PARÁGRAFO 2º - Os preços serão irredutíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 411/2020, para o exercício do ano de 2021.

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 004 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento;

02.030 Secretaria de Finanças

04 123 005 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;

02.040 Secretaria de Educação Esporte e Cultura

04 122 006 2023 Manutenção das Atividades da Secretária de Educação, Esporte e Cultura

02.050 Secretaria de Saúde

10 301 2007 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

02.051 Fundo Municipal de Saúde



02.060 Secretaria de Agricultura
20 606 2008 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;
02.070 Secretaria de Assistência Social
08 244 2009 2045 Manutenção da Secretaria de Assistência Social;
02.071 Fundo Municipal de Assistência Social;
02.080 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
15 452 2010 2006 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo
Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo e 4490.52 - Equipamentos E Material Permanente.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O objeto deste contrato deverá estar em conformidade com as especificações exigidas na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento e a prestação dos serviços só serão executados com apresentação de requisições devidamente assinadas pelo responsável desta PREFEITURA;

Disponibilizar os produtos sempre que solicitados pelo órgão competente e que as quantidades são uma estimativa, sendo adquiridas de maneiras parcelada de acordo com as necessidades do setor solicitante;

Disponibilizar os produtos em dias úteis, sábados, domingos e feriados, pontos facultativos e em horário noturno à conveniência da CONTRATANTE;

O prazo de entrega do produto será de até 05(cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período desde que autorizado pela CONTRATANTE, parcelada de acordo com a demanda, contados da data do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25 % (vinte e cinco) por cento, de acordo com o que dispõe o Art. 65, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 9.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pelo inexecução total ou parcial do contrato, fica sujeito a CONTRATADA às penalidades previstas no “CAPUT” do Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação, na seguinte conformidade:

Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3 % (três centésimos por cento) sobre o valor da prestação de serviços por dia de atraso;

Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de:

1 – desistência da prestação dos serviços.

Parágrafo 1º - Aplicada(s) a(s) multa(s) a CONTRATANTE a(s) deduzirá do primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA, após a sua imposição.

Parágrafo 2º - Na hipótese da CONTRATADA não Ter mais pagamentos a receber, as multas devidas serão recolhidas à Tesouraria da CONTRATANTE. O não recolhimento das importâncias devidas ensejará na propositura da Ação Judicial cabível.

Parágrafo 3º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação por eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato venha acarretar À CONTRATANTE ou a terceiros.

Parágrafo 4º - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº. 7 8.666/93, na sua atual redação, e multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

DO CONTRATADO:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Efetuar a realização dos serviços de maneira fiel, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, que é de 05 (cinco) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação da CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

O objeto poderá ser rejeitado no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações;

Assegurar que os produtos tenham um prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses;

Executar diretamente o objeto, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;

O prazo de entrega do produto será de até 05(cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período desde que autorizado pela CONTRATANTE, parcelada de acordo com a demanda, contados da data do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento;

Entregar o produto na sede da Secretaria solicitante;

O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

Encarrega-se da entrega do produto adquiridos, arcando com qualquer custo advindo do transporte, carga, descarga bem como qualquer serviço relativo ao procedimento de entrega;

O produto deverá ser entregue acompanhado de documentação fiscal.

Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se verificar condições que possam prejudicar a entrega ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução do contrato, bem como atraso ou paralisação da entrega, apresentando razões justificadoras, as quais serão objetos de análise que poderão ser ou não aceitas pela CONTRATANTE.

DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;

Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto deste Contrato através de servidor indicado para esse fim, notificando ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

Fornecimentos dos produtos de maneira parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria competente.

Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamental da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas em lei.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no Art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo 1º - Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal 8.666 / 93 sem que haja culpa da CONTRATADA será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando os houver sofrido,

Parágrafo 2º - A rescisão contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

O Foro da Comarca de ITAPORANGA, Estado da Paraíba é o competente para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, renunciando os contraentes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

SÃO JOSÉ DE CAIANA, PB, de de 2021.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

